



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 705 GRANDES RIOS Segunda- Feira 10 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 944/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 51.425,31 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO

Programa Brasil Carinhoso

06.002.12.365.1202.2 33.90.30.00. Fonte Material de 20.000,0
197 00 31126 Consumo 0

06.002.12.365.1202.2 44.90.52.00. Fonte material 31.425,3
197 00 31126 permanente 1

TOTAL 51.425,3

GERAL 1

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.21.34.99.13.00.00	Programa Brasil Carinhoso	51.425,31

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de novembro de 2014. (10/11/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 944/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 51.425,31 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

06 – EDUCAÇÃO

Programa Brasil Carinhoso

06.002.12.365.1202.2 33.90.30.00. Fonte Material de
197 00 31126 Consumo 20.000,00

06.002.12.365.1202.2 44.90.52.00. Fonte Equipamentos e
197 00 31126 material permanente 31.425,31
TOTAL

GERAL 51.425,31

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.21.34.99.13.00.00	Programa Brasil Carinhoso	51.425,31

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de novembro de 2014. (10/11/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

